



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## PROJETO DE LEI Nº. 108/2023

**Ementa:** Dispõe sobre a divulgação prévia, por meio da internet, do cronograma da secretaria Municipal de infraestrutura urbana e obras públicas dos serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçagem de mato em áreas verdes, troca de lâmpadas e conservação de praças e parques e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - O Município de Rio das Ostras divulgará por meio da internet, em seu site oficial, sempre no último dia de expediente do mês, o cronograma de obras, zeladoria e manutenção de serviços previstos para a Secretaria Municipal secretaria Municipal de infraestrutura urbana e obras públicas , para o mês seguinte, indicando:

- I. O tipo e um breve descritivo das obras e serviços.
- II. O período em que serão realizadas as obras e serviços, preferencialmente indicando as datas e os horários.
- III. A localização exata com numeração das vias públicas ou pontos de referência.



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



**Artigo 2º** - Fica o Município responsável por divulgar o cronograma dos seguintes serviços:

- I. Tapa buracos;
- II. Pavimentação;
- III. Implantação do redutor de velocidade (lombada/quebra-molas);
- IV. Roçagem e limpeza dos terrenos públicos;
- V. Serviços de iluminação (instalação e troca de lâmpadas);
- VI. Conservação de praças e parques;
- VII. Poda de árvores;
- VIII. Obras e revitalização em geral.

**Artigo 3º** - Alterações no cronograma deverão ser disponibilizadas no site do Município com antecedência de no mínimo 72h (setenta e duas horas), informando ao munícipe o novo planejamento nos termos do Artigo 1º e seus incisos.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor 30 dias contados da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



**Vereador-Autor**